



DESTINATÁRIO

Cristovao Patente de Andrade

Armando Sena Kangussu, 362, Casa, Joaíma,
Minas Gerais

Bairro: Bela Vista

CEP: 39890-000 Pedido: 240608FTFCTKFN



LEVAR ESSE PACOTE A UMA AGÊNCIA SHOPEE XPRESS
Encontre a agência mais próxima em www.shopeexpress.com.br



Estação Separação

-MG2-

Estação Final

LMG-03

-AMJ-01



BR245175968333J

REMETENTE

stmiron

Avenida São Vicente, 7718, Franca, São Paulo

CEP: 14412348

Envio previsto: 12/06/2024



SOC
SP5

DANFE SIMPLIFICADO - ETIQUETA

1 - Saída NF: 2161 Série: 003 Emissão: 10-06-2024 12:45:16

35240646682521000177550030000021611152410162



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

Código de Rastreamento: BR245175968333JSPXLM1929268

REMETENTE		DESTINATÁRIO	
NOME: stmiron		NOME: Cristovao Patente de Andrade	
ENDEREÇO: Avenida São Vicente, 7718, Franca, São Paulo		ENDEREÇO: Armando Sena Kangussu, 362, Casa, Joáima, Minas Gerais	
MUNICÍPIO: Franca	UF: São Paulo	MUNICÍPIO: Joáima	UF: Minas Gerais
CEP: 14412348	CPF/CNPJ: 46682521000177	CEP: 39890-000	CPF/CNPJ: 04857675625

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

Nº	CÓDIGO (SKU)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VARIAÇÃO	QTD	VALOR	
1		Sapato Oxford Social Masculino Brogue Bota Confortavel	Preto/Bota,38	1	59.94	
				Totais	1	59.94
					Peso Total (kg)	

DECLARAÇÃO

Declaro que não me enquadro no conceito de contribuinte previsto no art. 4o da Lei Complementar no 87/1996, uma vez que não realizo, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que se iniciem no exterior, ou estou dispensado da emissão da nota fiscal por força da legislação tributária vigente, responsabilizando-me, nos termos da lei e a quem de direito, por informações inverídicas.

Declaro ainda que não estou postando conteúdo inflamável, explosivo, causador de combustão espontânea, tóxico, corrosivo, gás ou qualquer outro conteúdo que constitua perigo, conforme o art. 13 da Lei Postal no 6.538/78.

_____ de _____ de _____
Assinatura do Declarante/Remetente

OBSERVAÇÃO:

Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório (Lei 8.137/90 Art. 1o, V).